



**MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI 14 /2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.410 DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE VARZELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AMÂNCIO OLIVA NETO**, Prefeito Municipal de Varzelândia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**Art. 1º** - Retifica o Artigo 1º da Lei 1.410 de 30 de junho de 2021, que passar a ter nova redação.

**Art. 2º** - O prédio público, localizado à Rua da Vaquejada, n.º 26, Bairro Sapé, Município de Varzelândia/MG, terá a denominação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLEONICE CARDOSO PEREIRA - TIA LÊU, em consonância com a PORTARIA N° 06/2024 Processo SEI n° 1260.01.0038430/2024-69, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, publicada em 28 de dezembro de 2024, Superintendência Regional de Ensino de Januária.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varzelândia, 20 de maio de 2025.



**Amâncio Oliva Neto**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Varzelândia**  
ADM: 2021/2024 *Quem ama, cuida.*

LEI Nº 1410 DE 30 DE JUNHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE VARZELÂNDIA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Varzelândia, por decisão unânime do Plenário aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Educação Infantil "PROINFÂNCIA", localizado no Bairro Sapé, nesta cidade, passa a denominar-se "CLEONICE CARDOSO PEREIRA" (TIA LEU).

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do Prédio Público.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzelândia, 30 junho de 2021, 58º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

**VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO**  
Prefeita Municipal

18.017.467/0001-00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA  
Praça Cícero Dumont, 30 - Centro  
CEP: 39450-000  
VARZELÂNDIA - MG



## MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

4548/21, de 28/04/2021, fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleonice Cardoso Pereira – Tia Lêu, situada na Rua da Vaquejada, nº 26 – Bairro Sapê, Município de Varzelândia/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. SRE Januária. Fabrícia Ferreira Mota Superintendente Regional de Ensino. ( Grifo nosso)

Pelo exposto, verifica-se uma dissonância entre a Lei Municipal 1.410/2021 e a respectiva publicação, neste sentido faz se necessário a retificação da referida Lei que fez a denominação, para fazer constar o termo “ Professora”, sendo uma necessidade que se impõe, haja visto que a homenageada no referido prédio público, faz jus pela carreira que durante toda sua vida desempenhou em prol da educação dos Varzelandenses.

Tal necessidade além de fazer justiça à homenageada, também se faz necessário para dar prosseguimento à criação da personalidade jurídica da Unidade Executora/Caixa Escolar: MARIA ODETE ANTUNES DE QUEIROZ, recentemente criada na escola CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLEONICE CARDOSO PEREIRA (TIA LÊU).

Isto posto, remetemos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei a fim de que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja a proposição submetida à apreciação, na sequência, à votação pelos nobres vereadores.



**Amâncio Oliva Neto**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Ao cumprimenta-los cordialmente, apresentamos em anexo o **Projeto de Lei**, afim de que seja submetido à apreciação pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Com a referida proposição, objetiva-se autorização para retificar a denominação de prédio público, conforme Lei Municipal 1.410 de 30 de junho de 2021, que em seu Artigo 1º verifica-se a seguinte redação, in verbis:

Art. 1º - O Centro de Educação infantil "PROINFÂNCIA". Localizado no Bairro Sapé, nesta cidade, passa a denominar-se "CLEONICE CARDOSO PEREIRA (TIA LÊU).

Verificando a cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28 de dezembro de 2024, cópia em anexo, se verifica, in verbis:

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 06/2024 Processo SEI nº 1260.01.0038430/2024-69 Nos termos do artigo 43, inciso II da Resolução CEE nº 472/19, de 19/12/2019, publicada no DOE de 01/02/2020 e do artigo 13 da Resolução SEE

